

# **REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - PMSB**

**PORTO BELO – SANTA CATARINA**

**Relatório IX – Andamento das Atividades Desenvolvidas  
Agosto/2019**

## 1. Introdução

Em atendimento às exigências do Pregão Presencial nº 005/2019, bem como do Contrato de Prestação de Serviço nº 007/2019 cujo objeto é a revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, para os capítulos água, esgoto, resíduos sólidos e drenagem pluvial, a Saneville Engenharia e Consultoria Ltda - EPP, vem apresentar à Secretaria Municipal de Administração do Município de Porto Belo /SC, o **Relatório IX**, compreendendo a parte destinada à demonstração do andamento dos trabalhos.

O esforço do Município de Porto Belo em revisar o seu Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB objetiva, não só cumprir um marco legal no saneamento como obter um momento ímpar no exercício de titular efetivo dos serviços que lhe concede a Lei Federal nº 11.445/2007 e Lei Federal nº 12.305/2010, Decretos nº 7.217/2010 e nº 7.404/2010 assim como Resolução nº 75/2009 do Conselho das Cidades, consolidando os instrumentos de planejamento, com vistas a universalizar os serviços garantindo qualidade e suficiência no suprimento, atingindo como meta, melhor condição de vida à população.

Neste sentido a revisão do PMSB contempla a área urbana e rural do Município, abordando os serviços públicos de saneamento básicos compreendendo o abastecimento de água, o esgotamento sanitário, a drenagem urbana e os resíduos sólidos, nos termos e conceitos da Lei Federal nº 11.445/2007 e Decreto nº 7.217/2010.

## 2. Justificativa

O Relatório nº9 denominado “*Relatório simplificado do andamento das atividades desenvolvidas*”, tem a função de apresentar documentalmente o andamento das atividades.

A elaboração deste relatório visa proporcionar, o acompanhamento e a compreensão do andamento da revisão, bem como demonstrar de maneira simplificada a coletânea de arquivos e dados do saneamento básico do município, compilados no decorrer dos trabalhos.

### 3. Metodologia

Para que seja possível demonstrar de maneira simplificada o andamento dos trabalhos, serão apresentados neste relatório:

- A Ata da reunião realizada com os comitês executivo e de coordenação, com o objetivo de discutir os relatórios de nº 01, 02, 04 e 06, encaminhados por e-mail na data de 16.08.19, devidamente revisados para análise.
- Ofícios emitidos pelo Município em julho solicitando informações a CASAN e ARESC, respondidos e protocolados dia 20.8 (CASAN) e 22.8 (ARESC).

## ATA ELABORADA NA REUNIÃO COM O COMITÊ DE COORDENAÇÃO – 22/08/2019

**Contrato nº 007/2019 - Objeto:** Revisão do Plano Municipal De Saneamento Básico – PMSB de Porto Belo, para os capítulos de água, esgoto, resíduos sólidos e drenagem pluvial.

### 1. Comentários:

- a) Recebido ofício CASAN CT/D nº 1629, protocolado no Município dia 20.8.19. O documento, contendo 21 páginas, foi disponibilizado pela CASAN apenas em arquivo físico, o que dificulta em muito o trabalho de avaliação e compilação dos dados. Sendo assim, foi decidido em reunião que o arquivo será juntado à revisão do PMSB na forma de anexo. Trata-se da resposta do ofício nº 208/2019 do Gabinete do Prefeito de Porto Belo, recebido dia 11.07.19 pela CASAN.
- b) Aditivo de contrato solicitado pela consultoria, justificado pela demora da CASAN quanto a resposta do ofício nº 0208/2019.
- c) Recebido ofício nº 510/2019 da ARESC, protocolado no dia 22.8. Este ofício, é resultado do pedido feito pelo Município dia 15.7, tratando do mesmo conteúdo solicitado a CASAN. A resposta, dada pela ARESC, é o mesmo que informado pela CASAN dia 20.8.19.
- d) Fala sobre a questão do detalhamento do trabalho, onde não compete à Revisão do PMSB detalhar aspectos técnicos das soluções empregadas no saneamento, como por exemplo, dimensões da ETE, emprego de emissário submarino, dimensões de galerias, roteiros e frequência de coleta de resíduos, etc.
- e) Fala sobre o prazo legal para o agendamento da audiência pública e disponibilização do material para consulta no site da PMPB.

- f) Definiu-se que a consultoria entregará os relatórios 8, 9 e 10 para os membros do comitê até o dia 26 de agosto (segunda-feira), sendo estes responsáveis pela devolução do material à consultoria, contendo as devidas observações e questionamentos até o dia 30 de agosto (sexta-feira), para que a consultoria tenha tempo hábil para realizar as devidas correções.
- g) O prazo para as devidas considerações pertinente aos Relatórios 1,2,4 e 6, reenviados dia 16.8, também será até o dia 30 de agosto (sexta feira).
- h) Definiu-se que será disponibilizado a versão preliminar da revisão do PMSB (Relatório 11), correspondendo ao material compilado dos relatórios 1 ao 10, após a revisão e entrega dos pareceres do comitê pertinente aos Relatórios 1 ao 10 (com exceção dos Relatórios 3, 5 e 7, que já foram aprovados e se tratam apenas de Relatórios de atividades em andamento).

**Participantes:**

*Município:*

Ana Paula – Presidente da FAMAP

Luiza Marthendal de Campos – Agente Fiscal da Ambiental da FAMAP;

Rafael Holst – Geólogo da FAMAP;

Rosane Posanske da Silva – Procuradora Geral do Município;

*ARESC: Gelter e Taynara.*

*Saneville: Marcos e Pedro.*

Data reunião: 22/08/2019

Elaborada por: Marcos.